



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

## **EDITAL**

**Edital STJ n. 1 de 1º de abril de 2024**

### **Concurso para seleção do nome do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do STJ**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida no item 19.3, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ, divulga as regras e procedimentos do concurso para seleção do nome do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do STJ na forma deste edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso para seleção do nome do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Superior Tribunal de Justiça – LIODS/STJ será regido pelo presente edital.

1.2 O concurso é instituído como forma de envolver o público interno no projeto de fomento à inovação no Tribunal, propiciando condições para o engajamento com o Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Superior Tribunal de Justiça desde os seus estágios iniciais.

1.3 Para subsidiar os candidatos no processo criativo quanto ao nome a ser indicado, define-se o seguinte:

1.3.1 O Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Superior Tribunal de Justiça é um espaço lúdico de interação, experimentação e cocriação com uso intensivo de metodologias ágeis e colaborativas, que envolvem ações de exploração, ideação, realização de pilotos, prototipagem e testes estruturados de soluções inovadoras, com foco central nas usuárias e nos usuários.

1.3.2 O Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Superior Tribunal de Justiça tem como objetivo fomentar a cultura de inovação e desenvolver projetos críticos de transformação dos processos e serviços prestados pelo Tribunal.

1.4 O concurso para seleção do nome do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Superior Tribunal de Justiça será coordenado pela respectiva Comissão.

#### **2. DAS ETAPAS**

2.1 O concurso para seleção do nome do Laboratório de Inovação do Superior Tribunal de Justiça terá as seguintes etapas:

a) inscrição;



- b) análise preliminar;
- c) seleção das propostas;
- d) votação;
- e) premiação.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Poderão participar do concurso para seleção do nome do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Superior Tribunal de Justiça magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, e terceirizadas e terceirizados do Tribunal.

3.1.1 A participação no concurso é voluntária e gratuita.

3.2 Fica vedada a participação dos membros da Comissão do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Superior Tribunal de Justiça no concurso, bem como de seus cônjuges, companheiras e companheiros ou parentes consanguíneos.

3.3 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, do dia 1º de abril de 2024 até o dia 30 de abril de 2024.

3.3.1 O formulário eletrônico de inscrição será disponibilizado na intranet e amplamente divulgado por meio dos canais de comunicação institucional.

3.4 A proposta deverá ser individual.

3.5 Não há limite máximo de inscrições por participante, mas cada formulário deverá conter uma única proposta.

3.6 Os participantes informarão, obrigatoriamente, no formulário eletrônico de inscrição:

- a) um endereço de e-mail válido;
- b) cargo/posto de trabalho ocupado no Superior Tribunal de Justiça;
- c) nome completo;
- d) matrícula;
- e) nome proposto para o Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Superior Tribunal de Justiça;
- f) breve justificativa para a escolha do nome;
- g) concordância com as condições previstas no edital do concurso e de tratamento de dados pessoais

3.7 O nome sugerido deverá ser original, criativo, de fácil escrita, leitura e pronúncia e não poderá ter sido utilizado por outros laboratórios de inovação ou organizações similares.

3.8 A Comissão do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Superior Tribunal de Justiça não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas em razão de motivos técnicos.

### **4. DA ANÁLISE PRELIMINAR**

4.1 Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Superior Tribunal de Justiça analisará a adequação formal

das inscrições às disposições deste regulamento, sob pena de desclassificação das propostas.

4.2 Será desclassificada a proposta que:

- a) sugerir nome já utilizado por outros laboratórios de inovação ou organizações similares;
- b) não apresentar a justificativa prevista na alínea “f” do item 3.6;
- c) indicar duas ou mais sugestões de nome no mesmo formulário;
- d) apresentar dois ou mais autoras ou autores;
- e) sugerir nome considerado ofensivo, discriminatório, ilegal ou de qualquer forma inadequado para o fim previsto neste regulamento.

4.3 No caso de nomes idênticos propostos por mais de uma pessoa, somente será encaminhada à Comissão do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Superior Tribunal de Justiça a primeira proposta inscrita, conforme data e hora do envio do formulário eletrônico.

## **5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Superior Tribunal de Justiça.

5.2 A Comissão do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Superior Tribunal de Justiça avaliará as propostas e selecionará três nomes para votação.

## **6. DA VOTAÇÃO**

6.1 Os três nomes selecionados pela Comissão do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Superior Tribunal de Justiça serão submetidos à votação de magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários e terceirizadas e terceirizados.

6.1.1 Não terão direito a voto magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários e terceirizadas e terceirizados inscritos no concurso .

6.2 A votação será realizada do dia 6 de maio de 2024 até o dia 10 de maio de 2024, às 23h59.

6.2.1 O link de acesso à votação será disponibilizado na página principal da intranet e amplamente divulgado por meio dos canais de comunicação institucional.

6.3 Cada participante poderá votar apenas uma vez.

6.4 Será vencedora a proposta que obtiver a maior quantidade de votos.

6.5 Em caso de empate, o nome vencedor será definido pela Comissão do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Superior Tribunal de Justiça.

6.6 Compete à Comissão do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Superior Tribunal de Justiça homologar o resultado da votação.

6.7 O resultado do concurso será divulgado no dia 23 de maio de 2024.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

7.1 A premiação será realizada na data de lançamento do nome do Laboratório de Inovação

do STJ.

7.2 Será conferido prêmio somente à proposta mais votada.

7.2.1 O prêmio consistirá em certificado alusivo e elogio nos assentamentos funcionais, cabendo este último no caso de ser vencedora proposta de servidora ou servidor.

7.3 A divulgação da imagem da vencedora ou do vencedor fica autorizada por qualquer meio necessário à publicidade do concurso para seleção do nome do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Superior Tribunal de Justiça.

## 8. DA CESSÃO DE DIREITO DE USO

8.1 Para todos os fins de direito, o ato de inscrição corresponde automaticamente à cessão dos direitos de propriedade intelectual e patrimonial do nome vencedor em favor do Superior Tribunal de Justiça, bem como do direito de uso deste no Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e não será devida à vencedora ou ao vencedor qualquer quantia a título de direitos autorais ou a qualquer outro título.

8.2 A Comissão do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Superior Tribunal de Justiça não se responsabilizará por eventuais problemas quanto à autoria do nome apresentado.

8.3 No caso de a inscrição não cumprir os itens prescritos neste edital, a Comissão do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Superior Tribunal de Justiça reserva-se o direito de não entregar o prêmio indicado no subitem 7.2.1.

8.4 O nome vencedor poderá ser aplicado pelo Superior Tribunal de Justiça, exclusivamente a critério deste, em material de divulgação e promoção de qualquer natureza ou espécie e em qualquer meio de divulgação e mídia.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este concurso possui caráter artístico e cultural e não necessita de registro no Ministério da Fazenda.

9.2 A simples participação neste concurso implica total conhecimento e aceitação deste edital.

9.3 Outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste regulamento poderão ser obtidos por mensagem eletrônica ao endereço de [e-mail stj.ge@stj.jus.br](mailto:stj.ge@stj.jus.br).

9.4 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão responsável pelo Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Superior Tribunal de Justiça.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Diretor-Geral - Em Substituição**, em 01/04/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4036062** e o código CRC **768CACAE**.

---